

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. , DE 2019
(Do Sr. José Guimarães)

Susta os efeitos do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, que “*dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - Sinc no âmbito da administração pública federal*”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados, dos termos do art. 49, inciso V e XL, da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9784/2019, que “*dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - Sinc no âmbito da administração pública federal*”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, que “Dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - Sinc no âmbito da administração pública federal”, cria sistema de indicação de cargos de confiança no âmbito do Poder Executivo e atinge frontalmente a autonomia universitária na medida em que todos os reitores passarão pelo crivo da Secretaria de Governo violando a Constituição Federal no seu art. 207 que trata da autonomia das Universidades.

Um levantamento feito pela Universidade de Brasília (UNB) em 2012 mostra que 37 das 54 universidades federais pesquisadas, utilizavam o método de consulta à comunidade acadêmica para escolha do reitor.

Ao desvincular o resultado da consulta à comunidade universitária, o Poder Executivo demonstra que pretende intervir ideologicamente sobre o processo de nomeação de dirigentes que não foram escolhidos pela comunidade acadêmica.

José Guimarães
Deputado Federal (PT-CE)